

N.:

Firma:

Cédulas, Boletins e Posturas Internas

Anno de 1928.

Loc:

REGISTRADOR
PELOTENSE

LIVRARIA DO GLOBO
PELOTAS

B O L E T I M N. 40

Para conhecimento e devida execução publico o seguinte:

AULAS DE LATIM E PORTUGUEZ

Tendo o professor Paula Alves, que se achava enfermo, reassumido hontem a direcção das cadeiras a seu cargo, ficaram dispensados da regencia interina das aulas de Latim e de Portuguez do 3^o anno, respectivamente, os professores Augusto Pinto e Iruzun.

AULAS DE GEOGRAPHIA, CHOROGRAPHIA E H. UNIVERSAL

Apresentando-se hoje e reassumindo a direcção de suas cadeiras o professor Alipio Torres que estivera no gozo de licença para tratar de interesses particulares, ficaram dispensados da regencia interina: das aulas de Geographia e Chorographia o professor Hugo Cunha e da de Historia Universal do 2^o anno o dito Salis Goulart, digo, e das aulas de Historia Universal o dito Salis Goulart.

AGRADECIMENTO

Agradeço aos professores Iruzun, Salis Goulart, Hugo Cunha e Augusto Pinto a boa vontade com que se prestaram á regencia das aulas de que hora são dispensadas.

LICENÇA

O Director Geral do Municipio communicou por portaria n. 913, de hontem, ter o Sr. Intendente Municipal, concedido 15 dias de licença para tratamento de saude ao servente, Rodolpho de Lima Santiago.

Essa licença deverá ser contada de 7 do corrente, data em que o funcionario começou a faltar ao serviço, e tendo-se em vista o art. 72 do Regulamento Geral da Intendencia Municipal, digo, do Municipio.

TRANSCRIPÇÃO DE DESPACHO

Transcreve-se a seguir o despacho do Ministro do Interior lançado no requerimento de Oscar Almeida, inspector de alumnos do Collegio Pedro II, recorrendo de acto de respectivo director que lhe descontou vencimentos por não haver comparecido no estabelecimento no periodo de férias, despacho esse publicado no Diario Official de 3 de março.ultimo: " A suspensão dos traba-

lhos lectivos no periodo de férias não autoriza o pessoal administrativo a deixar de comparecer ao estabelecimento de accordo com as disposições regulamentares e as ordens de serviço em vigor. Não se justifica, portanto, a attitude do recorrente que, systematicamente, desattendeu ás determinações de seus superiores hierarchicos. Negro provimento ao recurso".

Guacem do Sacramento
Feas P.

B O L E T I M N. 16

Para conhecimento e devida execução publico o seguinte:

TRANSCRIPÇÃO

"ACTO N. 1.690. Faz alterações e additamentos na tabella de emolumentos do Gymnasio Pelotense. O doutor Augusto Simões Lopes, Intendente do Municipio de Pelotas, No uso de suas attribuições e tendo presente proposta do Director Geral do Gymnasio Pelotense, resolve autorizar as alterações e additamentos a seguir na tabella approvada pelo Acto n. 1.296, de 7 de fevereiro de 1925 e que entrarão em vigor immediatamente. Registe-se e cumpra-se. Intendendencia do Municipio de Pelotas, 14 de março de 1928. (Ass.) Augusto Simões Lopes, Intendente; J. Brum de Azeredo, Director Geral. Alterações e additamentos á tabella vigerante:

Taxa de mensalidade:

No 2 ^o anno	30\$000
No 3 ^o "	35\$000
No 4 ^o "	40\$000
No 5 ^o "	45\$000
Certidões.....	5\$000
Internatos.....	1:700\$000

Taxas de exames:

De admissão.....	15\$000
De promoção.....	5\$000

Escola de Instrução Militar n. 84:

Taxa mensal.....	5\$000
------------------	--------

As taxas de exames finais e de preparatorios serão o quociente da divisão da contribuição reclamada pelo Departamento Nacional do Ensino para organização de bancas, pelo numero de candidatos inscriptos. As taxas de exames acima estabelecidas serão accrescidas de (10 %) dez por cento para os candidatos estrangeiros ao Gymnasio, a titulo de indemnização das despesas de expediente por elles acarretadas.

Augusto Simões Lopes
Dir. Prof.

E D I T A L

GYMNASIO PELOTENSE

EXAMES DE ADMISSAO

CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS A MATRICULA

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que foi a seguinte a classificação dos candidatos ao exame de admissão, em ordem decrescente, pelos graus obtidos para o effeito da matricula no primeiro anno do curso deste instituto:

- 1 - José Carlos Ribeiro Ribas, oito e 23 centesimos.
- 2 - Hilton Gutierrez Leivas, oito e cinco centesimos.
- 3 - Mario Gomes, sete e 62 centesimos.
- 4 - Manoel Alberto Gomes Maia, sete e 58 centesimos.
- 5 - Simão Schnaid, sete e 25 centesimos.
- 6 - Cassio Pojo Tamborindeguy, sete e 10 centesimos.
- 7 - Ignacio Corseuil Filho, sete e 1 centesimo.
- 8 - Nelson Ferreira Coutinho, seis e 96 centesimos.
- 9 - Helio Fonseca, seis e 95 centesimos.
- 10 - Fernando da Silva Abrantes, seis e 93 centesimos.
- 11 - José Ludovico Maffei, seis e 83 centesimos.
- 12 - Yedda Lopes Machado, seis e 76 centesimos.
- 13 - Sabino Arias, seis e 75 centesimos.
- 14 - Carlos Barboza Gonçalves Netto, seis e 61 centesimos.
- 15 - Zilmar Bazerque Vasconcellos, seis e 53 centesimos.
- 16 - Walter Costa Lopes, seis e 46 centesimos.
- 17 - Paulina Bloch, seis e 36 centesimos.
- 18 - Elias Simões Lopes, seis e 26 centesimos.
- 19 - José Barcellos, seis e 25 centesimos.
- 20 - Edmundo Gomes da Costa, seis e 16 centesimos.
- 21 - Ruy Maciel Ribas, seis e 16 centesimos.
- 22 - Cantalice Barrote, seis e 15 centesimos.
- 23 - João Martins da Silva Netto, seis e 10 centesimos.
- 24 - Manoel Lopes Coelho, seis e 8 centesimos.
- 25 - José Oliveira Conceição, cinco e 96 centesimos.
- 26 - Valeska Torres Azambuja, cinco e 87 centesimos.
- 27 - Basileu Machado Campello, cinco e 80.
- 28 - Cecy Gil y Alaniz, cinco e 66 centesimos.

- 29 - Carlos Soares Câmara, cinco e 65 centesimos.
- 30 - Bruno Paranhos Barcellos, cinco e 61 centesimos.
- 31 - Ernani Vaz Guimarães, cinco e 58 centesimos.
- 32 - Decio Alberto d'Avila, cinco e 53 centesimos.
- 33 - Mario da Rocha Ogorio, cinco e 50 centesimos.
- 34 - Mario Rodrigues de Carvalho, cinco e 42 centesimos.
- 35 - Astrogildo M. Silveira Filho, cinco e 35 centesimos.
- 36 - José Floriano Corseuil, cinco e 27 centesimos.
- 37 - Alfredo da Silva Lopes Filho, cinco e 17 centesimos.
- 38 - Paulo de Carvalho Leite, quatro e 85 centesimos.
- 39 - Edmar Medina Teixeira, quatro e 46 centesimos.
- 40 - Luis de Barros Coelho Netto, quatro e 42 centesimos.
- 41 - Nicanor G. Gomes, quatro e 26 centesimos
- 42 - Jeronymo da Cunha Soares Filho, quatro e 18 centesimos.
- 43 - Geraldo da Conceição Pereira, quatro e 10 centesimos.
- 44 - Jorge Cury, tres e 86 centesimos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 24 de março de 1928.

Quilichio Osorio da Costa
S e c r e t a r i o

DIRECTORIA GERAL DO GYMNASIO PELOTENSE. Pelotas, 9 de março de 1928.

B O L E T I M N. 13

Para conhecimento e devida execução publico o seguinte:

COMISSOES DE EXAMES DE ADMISSÃO

Usando das attribuições me confere o Regimento, artigo 19, e de conformidade com as instruções do Departamento Nacional do Ensino, nomeio para constituírem a junta dos exames de admissão deste Gymnasio, os quaes, conforme o artigo 213 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e edital publicado, deverão ter começo a 16 do corrente, os senhores:

Dr. Joaquim Luis Osorio e Professores Joaquim Alves da Fonseca, Antonio Augusto Pinto, João Brum de Azeredo e Jorge Salis Goulart.

Como suplente dos membros da junta acima, nomeio o prof. G. Romeu Iruzun.

Juarez de Fagundes Lima
J. de F.

E D I T A L

G Y M N A S I O P E L O T E N S E

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 16 a 25 do corrente estará aberta, nesta Secretaria, todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas e das 13 ás 16, a inscripção para os exames de admissão para a matricula no primeiro anno deste estabelecimento.

Os exames terão começo no dia 16 de março, e constarão das seguintes disciplinas: Noções concretas accentuadamente objectivas, de Instrucção Moral e Civica, de Portuguez, de calculo Arithmetico, de Morphologia Geometrica, de Geographia e Historia Patria, de sciencias physica e naturaes e de Desenho. (Art. 55, paragrapho 1 do Decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).

a) Os paes tutores ou responsaveis dos candidatos, apresentarão, dentro desse prazo os requerimentos solicitando a inscripção dos mesmos. Esses requerimentos, com firma reconhecida, serão sellados com uma estampilha Federal de 2\$000.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 2 de fevereiro de 1925.

Lucente F. Roschedo

Amanuense, respondendo pelo Secretario.

FORMULA PARA AS PETIÇÕES

Sr. Director Geral do Gymnasio Pelotense.

(6 linhas em branco)

F.....(pae, tutor ou responsavel)..... do candidato F.....
..... Natural de....., com
..... annos de idade, morador em, á rua.....
..... n., requer a inscripção do referido candidato para
os exames de admissão ao primeiro anno gymnasial.

Nestes termos

P. deferimento.

